

Ata nº 53
Reunião do Conselho Intermunicipal
Da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 23 de junho de 2021, pelas 10h00, reuniu no município de Lousã, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 48 de 25 de fevereiro de 2021

Ata n.º 49 de 16 de março de 2021

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Alteração do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), designado como COMPETE2020

1.2. IP3 Km 48+650 e Km 55+600 Estabilização de Taludes de Aterro-Condicionamento de trânsito DRP-RI/2021/479

1.3. Decisão da execução do Conselho Europeu relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal e seu Anexo

1.4. Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) - DRCC

2. Propostas

2.1. Aditamento ao contrato de arrendamento com a FEFAL

2.2. Adesão à Declaração de Glasgow – Alimentação e Clima

2.3. Proposta decorrente do encontro de Conselhos Municipais da Juventude - Município de Vila Nova de Poiares

2.4. Protocolo com Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão “Biobairros – da terra à terra” – Ratificação

2.5. Novo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

2.6. Classificação de Projeto de Interesse Intermunicipal – Acuinova | construção de uma nova maternidade e de uma engorda de linguado (*Solea senegalensis*) – Município de Mira

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 6.ª Alteração Orçamental Permutativa 2021

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. **AD29/2021 – Aquisição de 1.846 unidade do jogo – Império Napoleónico: O princípio do fim:** Para decisão de adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato

3.1.3.2. **CPV 06/2021 – Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas:** Para decisão de adjudicação, aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. **AQ 01/2021 – Acordo-Quadro para fornecimento de refeições escolares:** Para aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

3.1.4.2. **AQ 04/2021 - Acordo-quadro para desinfestação de pragas:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.4.3. Aceitação da cessão da posição contratual da BP no Acordo Quadro de Combustíveis

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Prorrogação da mobilidade na categoria de trabalhador da CIM-RC para município associado - Ratificação

3.2.1.2. Proposta 21/2021 - Procedimento para recrutamento de Técnico/a Superior - Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

3.2.1.3. Proposta 22/2021 - Procedimento concursal para recrutamento de Assistente Técnico -Serviços Partilhados da CIM-RC

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Promoção da Bioeconomia Sustentável - Promoção e Valorização da Resina Natural

4.1.2. Promoção da Bioeconomia Sustentável - Setor Textil e Vestuário

4.1.3. Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

4.1.4. Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID-19 – Decreto-Lei nº24/202

4.1.5. Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC

4.1.6. Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, altera as orgânicas da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – Para conhecimento

4.1.7. Contrato de Comodato – Trator de Rastos

4.1.8. Estabelece o regime jurídico do arrendamento forçado de prédios rústicos

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Prémio João Ataíde – proposta de tema e júri

4.2.2. Avisos abertos do PDR 2014-2020 - Para conhecimento

4.2.3. Normas de Participação do Desafio Gastronómico “The most saltainable dish in Europe”

4.2.4. Minuta do novo modelo de acordo de cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou coworking nos territórios do interior

4.2.5. CERC – Pedido de tomada de Posição +CO3SO

4.2.6. Cartas Sociais – Ponto situação

4.2.7. Proposta de prorrogação de prazo contrato 43/2020 referente ao Lote 7 - Impressão de material promocional CP 01/2020 – Ratificação

4.2.8. Grupo de Trabalho CIM-RC Coimbra CEC2027 - Ponto de situação

4.2.9. Medidas de Apoio à Restauração - Voucher Restauração

4.2.10. Ação “Três a 3 - Intercâmbio Cultural na Rede” - Normas de Participação

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Plano de aplicação das dotações do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)- Ratificação

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril e maio de 2021

4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021

4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março e abril de 2021

4.3.5. Sistema de Mobilidade do Mondego- o prolongamento a Mealhada, Cantanhede e Penela

4.3.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais-ratificação

4.3.7. Passe Gratuito | Antigos Combatentes

4.3.8. Regime Jurídico do Serviço Público de transporte de Passageiros- prorrogação das autorizações provisórias

4.3.9. Procedimentos municípios- Ano Letivo 2021/2022

4.3.10. Implementação do transporte de passageiros flexível: ponto de situação e Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Revisão da Estratégia de Especialização Inteligente do Centro

5.2. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”

5.3. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ciclovia do Mondego”

5.4. IP3 - Nó de Souselas (IC2)/Nó de Viseu (A25) - Duplicação/Requalificação - Avaliação Ambiental (período de Consulta Pública)

5.5. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 9

5.6. Ponto de Situação do número de candidaturas submetidas ao Organismo Intermédio CIM RC

5.7. Reunião Grupo de trabalho intermunicipal - Levantamento de projetos passíveis de inclusão no PRR

- 5.8. Memorando Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior
- 5.9. Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio 2030
- 5.10. Plano Ferroviário Nacional e Linha de Alta Velocidade
- 5.11. Adenda ao Protocolo de Parceria do Programa de Valorização da Fileira do Queijos da Região Centro
- 5.12. Candidatura intermunicipal para apoio para soluções de alojamento urgente e temporário - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes o Sr. Vereador da CM de Cantanhede, Adérito Machado e o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI agradeceu a excelente receção proporcionada pelo seu homólogo da Lousã, tendo de seguida dado a palavra ao Secretário Executivo Intermunicipal que informou sobre a imprecisão constante do Aviso publicado pelo fundo de solidariedade da União europeia para os custos públicos decorrentes do combate à Pandemia por Covid-19. O Despacho refere como elegíveis unicamente os Municípios, porém deverá haver um despacho para retificar essa situação.

O Presidente da CM da Figueira da Foz indicou que a CIM terá de elaborar um texto a propor às entidades competentes, de forma a evitar o duplo financiamento, mas também a garantir que possam

concorrer ao aviso os Municípios que fizeram despesa por si só e as despesas que fizeram, em conjunto com a CIM.

O Secretário Executivo deu a conhecer a publicitação de dois Avisos de Candidatura ao PRR e alertou para que estejam atentos a esta medida, já que futuramente serão publicitados mais avisos que poderão interessar aos Municípios. Estes últimos deverão, no *site* do PRR, manifestar interesse relativamente aos Avisos e eventualmente criar consócios e parcerias entre as entidades, universidades, laboratórios, entidades municipais ou regionais e até escolas secundárias. De seguida forneceu mais pormenores sobre os avisos em causa.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 48 de 25 de fevereiro de 2021

Ata n.º 49 de 16 de março de 2021

Por uma questão de economia processual, o Presidente do CI colocou as duas atas a discussão e a votação.

O Presidente do CI colocou as atas n.º 48 e 49 a votação tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Alteração do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), designado como COMPETE2020

Foi presente a Deliberação nº17/2021, datada de 27 de maio, para conhecimento do CI.

O CI tomou conhecimento.

1.2. IP3 Km 48+650 e Km 55+600 Estabilização de Taludes de Aterro-Condicionamento de trânsito DRP-RI/2021/479

Foi presente o ofício da Infraestruturas de Portugal, datado de 14 de maio último, dando nota do condicionamento do trânsito no âmbito da empreitada que decorre na IP3.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Decisão da execução do Conselho Europeu relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal e seu Anexo

Foi apresentado o Anexo da proposta de decisão de execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do PRR de Portugal Comissão Europeia, datado de 16 de junho último, para conhecimento.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) - DRCC

Foi presente a comunicação da Sra. Diretora Regional de Cultura do Centro informando que no passado dia 25 de maio, foi aprovada a Portaria nº 106/2021 que estabelece os requisitos para a credenciação de equipamentos culturais que irão integrar a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei nº 81/2019, de 2 de setembro.

“A RTCP assume-se como um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento da coesão territorial, visando um amplo acesso à cultura e às artes em Portugal, numa lógica de descentralização. Através da criação de uma rede sustentada, articulada e coerente em termos de padrões de rigor, exigência e qualidade, pretende-se credenciar equipamentos com efetiva abrangência nacional, apresentando, simultaneamente, um carácter inclusivo. Os equipamentos que vierem a ser credenciados terão acesso a uma programação artística desenhada a quatro anos que permitirá garantir uma maior estabilidade, continuidade temporal e consistência na implementação do respetivo plano.” Atendendo à importância estratégica da adesão a esta Rede, e pese o envio da presente informação a todos os Municípios da Região Centro, é solicitado a melhor colaboração da Comunidade Intermunicipal na divulgação e sensibilização para esta questão.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Aditamento ao contrato de arrendamento com a FEFAL

Foi presente a informação interna n.º 408, datada de 18 de junho último, esclarecendo da necessidade de aumentar o espaço de armazenamento desta CIM RC, para os materiais dedicados aos projetos que se encontram em desenvolvimento.

Face a esta situação foi solicitada uma sala, à FEFAL, no piso 0 com uma área de aproximadamente 25m². Mais se informa que para atualização do valor de renda ter-se-á em conta o valor já fixado no aditamento de janeiro do transato ano, no valor de 6,00 euros/m², correspondendo a um acréscimo de 150,00 Euros.

Assim, coloca-se à consideração do CI a aprovação da adenda ao contrato de arrendamento parcial não habitacional com prazo certo, que se junta como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de arrendamento parcial não habitacional com prazo certo com a FEFAL.

2.2 Adesão à Declaração de Glasgow – Alimentação e Clima

Foi presente a informação interna n.º 386, datada de 17 de junho último, a qual esclarece que a Declaração de Glasgow é um compromisso dos governos locais para enfrentarem a emergência climática através de políticas alimentares integradas e um apelo aos governos nacionais para agirem.

Mais se informa que considerando que o alinhamento da visão e objetivos entre a Rede Food Corridors e a Declaração de Glasgow; o cruzamento com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da CIM Região de Coimbra no período 2021-2027 (EIDT 201-27), no que diz respeito aos Eixos de Atuação de Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade, da Agricultura, e Alterações Climáticas; o alinhamento com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; o seu alinhamento com o Plano para a Recuperação e a Resiliência; que a assinatura da Declaração não possui qualquer encargo financeiro para os signatários. Face ao exposto, propõe-se a adesão da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra à Declaração de Glasgow – Alimentação e Clima.

O Secretário Executivo elucida os presentes sobre os benefícios na adesão a esta declaração.

O CI deliberou, por unanimidade, por unanimidade aderir à Declaração de Glasgow – Alimentação e Clima procedendo os serviços em conformidade com o que é exigido.

2.3. Proposta decorrente do encontro de Conselhos Municipais da Juventude - Município de Vila Nova de Poiares

Foi presente a informação n.º1017, datada de 31 de maio, na qual se informa que no seguimento do Encontro de Conselhos Intermunicipais da Juventude e da deliberação da Câmara Municipal, o município de Vila Nova de Poiares vem apresentar uma proposta no sentido da ser presente em reunião do Conselho Intermunicipal e que constará como anexo à presente ata.

A proposta em causa tece algumas considerações relativamente a conclusões do Encontro de Conselhos Intermunicipais da Juventude que decorreu em Vila Nova de Poiares e vem propor que a “CIM da Região de Coimbra deverá:

- 1 – Criar pelo menos um posto de trabalho e área funcional para a vertente juventude;
- 2 – Criar um Conselho Intermunicipal de Juventude”.

De acordo com a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, o conselho municipal de juventude é o órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude.

Estes conselhos com diversas competências, e para o seu exercício, no que respeita a políticas de juventude comuns a diversos municípios, podem, de acordo com o artigo 14.º da referida Lei, estabelecer formas permanentes de cooperação, através da constituição de comissões intermunicipais de juventude.

De referir que estes Conselhos são órgãos consultivos sobre matérias relacionadas com a política de juventude.

A CIM tem promovido a existência de algumas redes, nomeadamente a rede de bibliotecas municipais.

A presença no Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI), órgão de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos da comunidade intermunicipal, e que é constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais, poderá ser uma possibilidade.

Verifica-se assim as diversas formas de participação, devendo o CI, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares explanou detalhadamente a proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.4. Protocolo com Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão “Biobairros – da terra à terra” – Ratificação

Foi presente a informação n.º 405, datada de 18 de junho último, na qual se refere que a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão veio solicitar a realização de um Protocolo de Compromisso de Parceria já que pretendia apresentar candidatura, como Entidade Líder, ao Programa «Biobairros – da terra à terra», do Fundo Ambiental.

O projeto encontra-se relacionado com compostagem e a CIM RC compromete-se a participar na equipa de projeto, a executar as atividades atribuídas conforme o planeamento, apoiar na mobilização da

comunidade e na dinamização e divulgação do projeto, bem como contribuir para a continuidade do projeto na fase de exploração e não acarreta quaisquer encargos financeiros da CIM RC.

Atendendo a que a candidatura teria de ser submetida até ao dia 17 de junho foi o referido protocolo assinado devendo o mesmo ser presente para ratificação do Conselho Intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do protocolo com Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão “Biobairros – da terra à terra”.

2.5. Novo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Através da informação n.º 398, datada de 18 de junho, se informa o CI da publicação em Diário da República no passado dia 26 de maio do novo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

No seu clausulado encontra-se prevista uma estrutura de apoio, com diversas competências e composta por, entre outros, uma Comissão de Acompanhamento.

Desta forma propõe-se que o CI tome conhecimento e cada município proponha um seu representante para fazer parte da referida Comissão de Acompanhamento.

Propõe-se ainda, atendendo, à necessidade da existência da Comissão Técnica que tem uma composição variável, em função das necessidades específicas e é integrada por técnicos especializados nas áreas de interesse ocasional, indicados, por proposta, pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras da CIM Região de Coimbra, que seja indicado um interlocutor de cada município para que em cada caso concreto e necessário desenvolva internamente os procedimentos necessários para que seja indicado um técnico especializado.

Relativamente a esta matéria o Secretario Executivo solicita ao CI a disseminação da Central de Compras pelas várias instituições de cada território dando como exemplo as IPSS, e deu conhecimento da publicação, em Diário da República, no passado dia 26 de maio do novo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento do Regulamento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta indicada na presente informação técnica.

2.6. Classificação de Projeto de Interesse Intermunicipal – Acuinova | construção de uma nova maternidade e de uma engorda de linguado (*Solea senegalensis*) – Município de Mira

Através de e-mail datado de 18 de junho, veio o Sr. Presidente da CM de Mira, solicitar a apreciação do CI no sentido da classificação de um projeto de investimento produtivo como Projeto de Interesse Municipal e Intermunicipal.

Na comunicação é referido que a Acuinova tem definida a sua estratégia de desenvolvimento e diversificação produtiva e que se encontra nesta fase a promover um novo projeto produtivo na sua unidade da Praia de Mira. Trata-se de um projeto de investimento produtivo, nomeadamente de construção de uma nova maternidade e de uma engorda de linguado (*Solea senegalensis*).

Mais se informa que com este investimento a empresa irá reforçar o plano de diversificação da sua produção iniciado em 2020, através da inclusão de uma nova espécie, o linguado, num sistema de

aquacultura em recirculação (RAS), minimizando assim a utilização de água e de energia para controlo da temperatura da água de cultivo.

A construção desta nova área de produção, predominantemente para nascente, será constituída por cinco edifícios, um deles destinado a uma nova maternidade e os restantes para tanques de pré-engorda e engorda, e ainda, as áreas técnicas para a instalação dos sistemas suporte de vida.

Mais se garante que a instalação desta nova unidade produtiva na AcuinoVA irá reforçar o posicionamento da região e do país no caminho da liderança na produção de peixes planos na Europa atraindo para a região recursos humanos altamente qualificados e empresas altamente especializadas e de cariz inovador que possam servir as necessidades de implementação da produção desta espécie.

O Presidente da Câmara Municipal de Mira considera a classificação deste projeto de elevada importância tanto a nível municipal como intermunicipal solicitando que assim o CI o declare.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a classificação deste projeto como Projeto de Interesse Municipal e Intermunicipal.

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 6.^a Alteração Orçamental Permutativa 2021

Foi presente a proposta n.º 23, datada de 17 de junho último, na qual se apresenta a alteração orçamental verificada pela necessidade de reforçar rúbricas referente às seguintes ações: **Rede Intermunicipal Social** - a CIMRC pretende promover o cumprimento das suas disposições legais, concretamente no que diz respeito às Cartas Sociais. Tendo sido solicitado aos Municípios a manifestação do seu interesse na realização de um processo de contratação pública conjunto procurando ganhos de escala e uniformização de processos para este processo, foi obtido um elevado número de manifestações de interesse. Foi aprovado em 22 de abril de 2021 pelo Conselho Intermunicipal a autorização da elaboração em termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública. No âmbito da proposta de regulamento de Prémio anual, Dr. João Ataíde, propõe-se o reforço de rúbrica em 5.000,00 euros para a atribuição do prémio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.^a Alteração Orçamental Permutativa 2021 nos moldes apresentados.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de junho de 2021 que apresenta um saldo bancário de 5 443 160,38€ (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta euros e trinta e oito cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. AD29/2021 – Aquisição de 1.846 unidade do jogo – Império Napoleónico: O princípio do fim: Para decisão de adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato

Através da informação n.º 376, datada de 17 de junho último, se propõe ao CI a adjudicação à entidade SCIENCE4YOU, S.A., da aquisição de 1.846 unidades do jogo – Napoleão Bonaparte: O princípio do fim, pelo preço unitário de onze euros e contratual de vinte mil, trezentos e seis euros, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que: O encargo máximo resultante desta aquisição de serviços ocorrerá na íntegra em 2021; Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

Assim como delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adjudicação nos moldes propostos.

3.1.3.2. CPV 06/2021 – Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas: Para decisão de adjudicação, aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Foi presente a informação n.º 420, datada de 21 de junho último, na qual se propõe a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP, a Adjudicação da execução da empreitada de “Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas” ao concorrente PENELATERRAPLANAGENS - DESATERROS E TERRAPLANAGENS, LDA., pelo preço contratual de 92.144,30 € (noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito. Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação. Assim como a assinatura do contrato e a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 01/2021 – Acordo-Quadro para fornecimento de refeições escolares: Para aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Através da informação 424 de 22 de junho último, se propõe a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP; Aprovação das Minutas dos Contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, aplicável por força do disposto no artigo 253º do CCP, atendendo a que os contratos deverão ser reduzidos a escrito; Após a deliberação tomada, notificação

da decisão de seleção aos concorrentes nos termos do nº 1 do artigo 77º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 253º do CCP; Notificação dos candidatos selecionados para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 253º do CCP. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como as assinaturas dos contratos; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4.2. AQ 04/2021 - Acordo-quadro para desinfestação de pragas: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 406, datada de 8 de junho último, propondo a autorização da abertura de procedimento, a aprovação das peças do procedimento: o anúncio, o programa do procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previsto no nº 1 do art.º 50º do CCP; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 12; A autorização do prestador de serviços da Rules & Knowledge, Lda. a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4.3. Aceitação da cessão da posição contratual da BP no Acordo Quadro de Combustíveis

Foi presente a informação n.º 404 de 18 de junho último, sobre a cessão da posição contratual no acordo quadro para fornecimento de combustível rodoviário por parte da BP Portugal – Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A. a favor da B2Mobility, GmbH.

Propõe-se que seja aceite a cessão da posição contratual da BP Portugal – Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A. a favor da B2Mobility, GmbH no acordo quadro para fornecimento de combustível rodoviário.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão da posição contratual da BP Portugal – Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A. a favor da B2Mobility, GmbH no acordo quadro para fornecimento de combustível rodoviário.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Prorrogação da mobilidade na categoria de trabalhador da CIM-RC para município associado - Ratificação

Foi presente a proposta n.º 24/2021, datada de 17 de junho último, dando conta do ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação da mobilidade na categoria do trabalhador Luís Filipe de Sousa Santa no município da Lousã, pelo período de 06 meses, a partir do dia 01 de junho de 2021, ato que se propõe agora ao CI a respetiva ratificação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação da mobilidade na categoria do trabalhador Luís Filipe de Sousa Santa no município da Lousã.

3.2.1.2. Proposta 21/2021 - Procedimento para recrutamento de Técnico/a Superior - Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

Foi presente a proposta n.º 21/2021, datada de 17 de junho último, considerando que a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para as funções nela descritas, propõe-se que o CI autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM-RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo: à necessidade inequívoca e permanente de preenchimento do posto de trabalho; à atividade da CIM-RC; à efetividade do exercício das novas competências; à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2021, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social; a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2021 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior funções públicas por tempo indeterminado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, com as competências da lista que se anexa à presente informação, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM RC

3.2.1.3. Proposta 22/2021 - Procedimento concursal para recrutamento de Assistente Técnico - Serviços Partilhados da CIM-RC

Foi presente a proposta n.º 22/2021, datada de 17 de junho último, na qual se reconhece a necessidade no recrutamento de recursos humanos para colmatar as carências desta CIM em virtude do elevado número de tarefas a que tem vindo a ser acometida no âmbito da partilha de serviços como municípios associados e considerando: a necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho; ao aumento excecional e temporário da atividade da CIM-RC; à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2021, de um lugar de Assistente Técnico/a para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo; a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM RC para o ano 2021 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Assistente Técnico/a em funções públicas a termo resolutivo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Assistente Técnico/a, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na área dos serviços partilhados da CIM-RC, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, na sua atual redação.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Promoção da Bio economia Sustentável - Promoção e Valorização da Resina Natural

Foi presente a informação n.º 393, datada de 18 de junho último, na qual se informa que a CIM RC foi convidada pelo ForestWISE – Laboratório Colaborativo para Gestão Integrada da Floresta e do Fogo - a integrar um consórcio para apresentação de uma candidatura para a Promoção da Bioeconomia Sustentável, na fileira da Valorização da Resina Natural, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Face ao exposto, a CIM RC remeteu um e-mail aos municípios a solicitar o envio de eventuais contributos. É pertinente nesta temática para o território da CIM Região de Coimbra, que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de integração da CIM-RC no consórcio para apresentação de uma candidatura para a Promoção da Bio economia Sustentável, nos termos possíveis de enquadrar no âmbito aviso.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de integração da CIM-RC no consórcio para apresentação de uma candidatura para a Promoção da Bio economia Sustentável, nos termos possíveis de enquadrar no âmbito aviso.

4.1.2. Promoção da Bio economia Sustentável - Setor Textil e Vestuário

Através da informação n.º 402, datada de 18 de junho último, é dado a conhecer ao CI que a CIM foi contactada pelo CITEVE para colaborar na constituição de um consórcio para apresentação de uma

candidatura de Promoção de Bio economia Sustentável na fileira do têxtil e vestuário, para apresentar ao PRR.

Face ao exposto, a CIM RC remeteu um e-mail aos municípios a solicitar o envio de eventuais contributos. Face ao exposto e dada a pertinência desta temática para o território da CIM Região de Coimbra, propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de integração da CIM RC no consórcio para apresentação de uma candidatura para a Promoção da Bio economia Sustentável, nos termos possíveis de enquadrar no âmbito aviso.

O Secretário Executivo Intermunicipal informa que no decorrer da próxima semana haverá uma reunião para fechar este consórcio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da CIM RC no consórcio para apresentação de uma candidatura para a Promoção da Bio economia Sustentável.

4.1.3. Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

Foi presente a informação n.º 395 de 18 de junho último, dando nota que a CIM RC recebeu no dia 01 de abril de 2021 um ofício da Direção-Geral do Território a solicitar a nomeação de um administrador da CIM-RC para a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) que, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, consiste numa plataforma que irá apoiar as entidades envolvidas nos procedimentos de formação dos programas e planos territoriais. Neste sentido, pretende-se a nomeação de um administrador da CIM-RC, para efeitos do acompanhamento dos programas e planos territoriais.

Face ao exposto, propõe-se que o CI analise e delibere sobre a proposta de nomeação do 1º Secretário Executivo Intermunicipal como administrador da entidade.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação do Secretário Executivo Intermunicipal como administrador da entidade.

4.1.4. Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID-19 – Decreto-Lei nº24/202

Apresentada ao CI a informação interna 407 de 18 de junho dando nota da reunião de âmbito nacional, organizada pela APA, que teve como objetivo apresentar o Manual de Linhas Orientadoras para o “Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID-19” de 2021, documento suportado no Decreto-Lei nº 35-A/2021 de 18 Maio, onde foram mencionadas as principais alterações relativamente a 2020, Decreto-Lei 24/2020, e esclarecidas as dúvidas colocadas pelas diversas entidades participantes.

O Decreto-Lei nº 35-A/2021 define, “no essencial, as regras aplicáveis às praias qualificadas como de banhos, inseridas em águas balneares, uma vez que nestas existe maior concentração de utentes, a comercialização de bens e serviços e, ainda, um maior número de espaços e equipamentos, o que pode resultar num aumento do risco de contágio, caso não sejam adotadas as regras de higiene e segurança.” Neste diploma legal são definidas as regras relativas “aos deveres dos utentes e concessionários, à circulação nos acessos à praia, evitando-se o cruzamento de pessoas, às instalações balneares e à ocupação do areal, à disponibilização de equipamentos, e à prática de atividades desportivas, de forma

a salvaguardar o distanciamento físico recomendado e a observância de recomendações de etiqueta respiratória”.

Para a possibilitar a manutenção do distanciamento social, necessário para conter a propagação do vírus covid-19, a APA, I.P., determina mediante despacho no Diário da República e disponibilizado no seu *site*, o método de cálculo e a capacidade potencial de ocupação das praias.

Salienta-se que, de acordo com o Decreto-Lei 35-A/2021, nas praias não concessionadas a responsabilidade da sinalética da taxa de ocupação é das autarquias locais.

Assim, propõe-se que seja dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal do Manual de Linhas Orientadoras para o “Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID-19” de 2021.

O CI tomou conhecimento.

4.1.5. Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC

Foi presente a informação n.º 392, de 18 de junho, na qual se propõe que o CI analise e delibere sobre a proposta de alteração, e posterior republicação, do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC e que a referida alteração seja remetida aos Gabinetes Técnicos Florestais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM RC.

4.1.6. Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, altera as orgânicas da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 391, datada de 18 de junho último, na qual apresentam ao CI as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2021 de 11 de junho.

O Secretário Executivo Intermunicipal enfatizou esta matéria que altera as orgânicas da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Esta alteração profunda fará com que passe para o ICNF o combate dos fogos e para a ANEPES a proteção de aglomerados.

Pede a palavra o Presidente da CM de Mortágua dando nota que este CI devia tomar uma posição em relação à baixa renumeração que os sapadores auferem o que já acontece e tende a piorar a escassez dos mesmos.

O CI tomou conhecimento.

4.1.7. Contrato de Comodato – Trator de Rastos

Através da informação n.º 397, datada de 18 de junho último, se propõe-se aprovação do contrato de comodato a celebrar entre o ICNF e a CIM RC.

Foi explicado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que CIM RC desenvolveu recentemente contactos com ICNF com o objetivo de reforçar a maquinaria pesada associada aos trabalhos de silvicultura preventiva desenvolvidos pelas Brigadas de Sapadores Florestais, tendo em consideração que o trator

atualmente ao serviço da CIM RC revela-se um meio insuficiente, dada a dimensão, extensão e orografia do nosso território.

Neste sentido, decorreu uma reunião com o ICNF no passado dia 07 de junho de 2021 com o objetivo de definir algumas áreas de intervenção para um novo trator, que será cedido à CIM-RC, em regime de comodato, por um período de um ano.

Face ao exposto, o ICNF remeteu à CIM uma proposta de contrato de comodato a celebrar entre as duas entidades, que se propõe a aprovação pelo CI.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura do referido contrato de comodato.

4.1.8. Estabelece o regime jurídico do arrendamento forçado de prédios rústicos

Foi presente a informação nº 403, datada de 18 de junho último, para conhecimento ao CI, da publicação do DL 52/2021, de 15 de junho referente ao regime jurídico do arrendamento forçado de prédios rústicos. O Secretário Executivos sublinhou a importância do diploma sobre uma matéria que irá permitir um desbloqueio de muitas questões.

O CI tomou conhecimento.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Prémio João Ataíde – proposta de tema e júri

Através da informação n.º 370, datada de 14 de junho último, se informa o CI que na sequência da aprovação do Regulamento do Prémio "João Ataíde" em reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021 e de acordo com o artigo 4.º o Prémio será atribuído por um Júri pluridisciplinar, sendo proposto ao CI que aprove o tema da edição 2021 bem como os elementos do júri José Alexandrino Mendes, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra; Amílcar Falcão, Reitor da Universidade de Coimbra; Jorge Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra; Teresa Mendes, Presidente do Instituto Pedro Nunes; Acácio Teixeira, Empresário

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de tema e júri pluridisciplinar apresentado.

4.2.2. Avisos abertos do PDR 2014-2020 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 390, datada de 18 de junho último, dando conhecimento dos avisos abertos no âmbito do PDR 2014-2020.

Tem a palavra o Secretário Executivo para dar conhecimento ao CI de que no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020) encontram-se a abrir um conjunto de avisos, que poderão responder a pedidos de resposta de alguns territórios. Destaque para *Operação 3.2.1. Investimento na Exploração Agrícola /Valorização Agrícola Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuário* *Operação 2.1.4 Ações de Informação* *Operação 3.2.2. Pequenos Investimentos de Exploração Agrícola* *Instalação de Painéis Fotovoltaicos* *Operação 3.3.2. Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Unidades Agroindustriais.*

O CI tomou conhecimento.

4.2.3. Normas de Participação do Desafio Gastronómico “The most saltainable dish in Europe”

Foi presente a informação n.º 367, datada de 14 de junho último, na qual se propõe a aprovação das normas de participação e ficha técnica, que define as regras de participação no desafio e as regras de atribuição do prémio.

Refere-se que âmbito da atividade do EUROPE DIRECT Região de Coimbra e de Leiria e em parceria com a Região de Coimbra: Região Europeia da Gastronomia 2021/22 (REG 2021/22) pretende-se dinamizar um concurso denominado “ The most saltainable dish in Europe”, que visa distinguir o prato salgado mais sustentável.

O desafio destina-se a maiores de 18 anos, que sejam de uma das regiões ou países integrantes da rede de regiões Europeias da Gastronomia do IGCAT. As regiões/países abrangidos são (em inglês): Minho, Catalonia, Riga-Gauja, East Lombardy, Aarhus-Central Denmark, North Brabant, Galway-West of Ireland, South Aegean, Sibiu, Kuopio, Coimbra Region, Slovenia, Trondheim-Trøndelag e Menorca.

As normas de participação, o formulário online e a Ficha Técnica serão elaborados em português e inglês. O prémio a atribuir será um food gift composto por produtos típicos da Região de Coimbra.

As receitas de todos os participantes serão publicadas numa publicação digital alusiva ao Pacto Ecológico Europeu, em português e inglês.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Desafio Gastronómico “The most saltainable dish in Europe”.

4.2.4. Minuta do novo modelo de acordo de cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou coworking nos territórios do interior

Através da informação n.º 366 de 14 de junho último se propõe a aprovação da minuta do novo modelo de acordo de cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou coworking nos territórios do interior.

Mais se informa que dado que o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública através da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público pretende integrar esta rede, o Ministério da Coesão Territorial agendou para o próximo **dia 30 de junho** em Lisboa uma sessão de assinatura de Acordos de Cooperação para novos espaços de coworking. Será um único evento para todas as regiões e conta com a presença das Ministras do Ministério da Coesão Territorial, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do novo modelo de acordo de cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou coworking nos territórios do interior.

4.2.5. CERC – Pedido de tomada de Posição +CO3SO

Foi presente a informação nº 371, datada de 14 de junho último, na qual se apresenta ao CI o pedido da CERC, datado de 28 de maio último, sobre a tomada de posição da CIM Região de Coimbra relativa ao programa +CO3SO.

Sobre a matéria em apreço o Secretario Executivo considera pertinente deixar informação aos Srs. Presidentes.

Intervém o Presidente da CM de Penela para dizer que o importante não é haver muitas candidaturas, mas implementá-las. Era importante que quem faz as candidaturas ouvisse as CIM's e associações empresariais

O Presidente da CM da Lousã toma a palavra para saudar todos os membros, faz referência à homenagem que irá ser feita a João Ataíde, no feriado do Município da Figueira da Foz sublinhando que o mesmo é merecedor pelo seu contributo institucional e humano e que enriquecerá o dia. Sobre esta matéria +CO3SO deixa nota que o programa +CO3SO foi demasiado generoso e pouco seletivo, o que gerou demasiadas candidaturas. Quer também realçar e deixar agradecimento a importância da CIM-RC e sua direção por todo o trabalho e solidariedade nos vários projetos da região do território da Lousã.

A concluir o Presidente da CIM RC considera deixar sublinhado ser matéria de sensibilização.

O CI tomou conhecimento.

4.2.6. Cartas Sociais – Ponto situação

Através da informação n.º 387, datada de 17 de junho, se informa que foi proposto e aprovado por unanimidade, pelo CI de 22 de abril último a autorização da elaboração em termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública referentes às Cartas Sociais (Municipais e Intermunicipais), desta forma propõe-se a apresentação do ponto de situação relativamente ao procedimento concursal associado às Cartas Sociais ao Conselho Intermunicipal para conhecimento.

O CI tomou conhecimento.

4.2.7. Proposta de prorrogação de prazo contrato 43/2020 referente ao Lote 7 - Impressão de material promocional CP 01/2020 – Ratificação

Foi presente a informação n.º 385, datada de 08 de junho último, na qual se propõe ao CI a ratificação do despacho que autorizou a prorrogação por mais 6 meses do contrato supra identificado, por não ser possível executar a produção de todos materiais ainda em falta dentro do prazo definido por motivos alheios à empresa Lidergraf, S.A.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a prorrogação e prazo contrato 43/2020 referente ao Lote 7 - Impressão de material promocional CP 01/2020.

4.2.8. Grupo de Trabalho CIM-RC Coimbra CEC2027 - Ponto de situação

Através da informação n.º 384, é feito o ponto de situação dos trabalhos resultantes da primeira reunião deste Grupo de Trabalho de acompanhamento da Candidatura Coimbra Capital Europeia de Cultura 2027.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que ficou definido que seria apresentado ao CI a ordem de trabalhos efetuada pela equipa técnica do Grupo de Trabalho de acompanhamento da Candidatura Coimbra Capital Europeia de Cultura 2027 e que na última reunião ficaram definidas 3 notas importantes a ser proposto ao CI: Realização de um momento de espetáculo a existir para candidatura comum aos 19 municípios caravana da capital europeia da cultura; candidatura Europa Criativa com mais 2 países europeus e a CIM e a pertinência ou não de transformar a orquestra clássica do centro em orquestra regional.

O CI tomou conhecimento.

4.2.9. Medidas de Apoio à Restauração - Voucher Restauração

Foi presente a informação n.º 385, datada de 17 de junho último, na qual é proposto ao CI um reforço financeiro de 5.000,00 (cinco mil euros) em vouchers que esgotados, cada Município poderá dar continuidade á medida, no seu concelho, suportando os devidos custos, através do orçamento municipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.2.10. Ação “Três a 3 - Intercâmbio Cultural na Rede” - Normas de Participação

Foi presente a informação n.º 409, datada de 18 de junho último, na qual se apresenta para aprovação a proposta de normas de participação na Ação “Três a 3 - Intercâmbio Cultural na Rede”.

No âmbito da operação Coimbra Região de Cultura 2.0 é proposto um regulamento que permita o intercambio e coesão entre os municípios para projetos culturais da região das várias associações.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no projeto “três a 3 – Intercâmbio Cultural na rede”.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Plano de aplicação das dotações do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)- Ratificação

Foi presente a informação n.º 347, datada de 28 de maio último, na qual se informa que considerando que a plataforma para a submissão do plano de aplicação das dotações do PROTransP estava disponível até dia 29 de maio, conforme comunicação do Fundo Ambiental a dia 21 de abril, propõe-se a ratificação da aprovação do plano de aplicação das dotações do PROTransP e a respetiva submissão na plataforma do Fundo Ambiental.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a aplicação das dotações do PROTransP e a respetiva submissão na plataforma do Fundo Ambiental.

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril e maio de 2021

4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021

4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março e abril de 2021

Por uma questão de economia processual se colocam os três assuntos a discussão.

Propõe-se ao CI a aprovação dos valores de compensação a atribuir aos operadores “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, “Joaquim Martins da Fonseca, Lda” e “Marques, Lda” pela execução dos serviços essenciais realizados de janeiro a maio de 2020, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se dos valores apurados no âmbito da autoridade de transportes face à quebra de procura resultante da pandemia.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação aos três operadores identificados.

4.3.5. Sistema de Mobilidade do Mondego - o prolongamento a Mealhada, Cantanhede e Penela

Foi presente a informação n.º 413, datada de 21 de junho último, na qual se propõe ao CI que se desencadeiem os procedimentos necessários, em articulação com a Metro Mondego, SA, com vista à realização dos estudos necessários à aferição da viabilidade e soluções técnicas para o prolongamento do Sistema de Mobilidade do Mondego também aos municípios da Mealhada, Penela e Cantanhede (para além de Condeixa-a-Nova e Góis-Arganil), isto é incluir os referidos municípios nos estudos a realizar.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que se submeteu uma candidatura ao Fundo de Transportes para avaliação da procura, e que se propõe a médio prazo estudar ficando já definida uma estratégia para ficar pronta em dezembro.

Intervém o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares para dizer ser importante o estudo global ao nível da CIM era que deveria ser feito um estudo global, que englobasse todos os municípios, e não caso a caso.

Toma a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Soure para dar registar que tudo que era para ser feito a nível de estudo já foi feito, em termos de mobilidade é necessário manter a coesão e olhar para a exequibilidade do projeto. Referiu que brevemente informará a CIM sobre a intenção do seu município para integrar esse Estudo/análise da Expansão/Prolongamento do Sistema de Mobilidade do Mondego.

O Secretário Executivo Intermunicipal destacou as duas dimensões: política e a de procura e deu nota da reunião realizada com a Metro Mondego e as pretensões já existentes para este alargamento. Aludiu às abordagens legítimas dos órgãos alertando para as decisões políticas em termos de reorganização de trânsito, ordenamento do território.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova mostrando-se favorável a este prolongamento apesar de entender que o processo/trabalho que já se encontra em andamento não poderá ser prejudicado. Entende que deve existir uma primeira fase envolvendo estes dois municípios e depois uma segunda fase.

O Presidente do CI entende que deve ser feito um estudo global suportado por todos os municípios envolvidos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de um Estudo/análise da Expansão/Prolongamento do Sistema de Mobilidade do Mondego sendo os custos repartidos pelos municípios aderentes.

4.3.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais-ratificação

Através da informação n.º 421, datada de 21 de junho último, se informa que na sequência artigo 41.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho - *“As entidades públicas ou privadas responsáveis por transporte coletivo de passageiros devem assegurar, quando existam lugares sentados e em pé, a lotação máxima de 2/3 da sua capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo, não*

existindo restrições de lotação quando o transporte seja assegurado exclusivamente através de lugares sentados.” – a CIM RC informou os operadores de serviço público para que procedessem em conformidade, resultando na oferta de serviço público, em anexo à presente informação, e que aos operadores Joaquim Martins da Fonseca, Lda e RDL-Rodoviária do Lis, Lda diz respeito, que se propõe proceder à sua ratificação e que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

Relativamente aos restantes operadores de serviço público, mantém-se a oferta anteriormente definida. O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se está a pagar o défice de exploração e alteração da rede por necessidade de abrir mais paragens.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que permitiu os ajustamentos dos serviços essenciais.

4.3.7. Passe Gratuito | Antigos Combatentes

Através da informação n.º 415, datada de 21 de junho último, se indicam as diligências realizadas nesta matéria nomeadamente a comunicação enviada ao IMT, I.P., quanto a este assunto solicitando os devidos esclarecimentos, cuja resposta se encontra em anexo à informação; a comunicação enviada à AMT, solicitando informações quanto à medida em apreço, resposta se encontra em anexo à informação; ofícios enviados à Secretária de Estado da Mobilidade e à Secretaria de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, cujo ofício e resposta se apresenta ao CI.

O CI tomou conhecimento.

4.3.8. Regime Jurídico do Serviço Público de transporte de Passageiros- prorrogação das autorizações provisórias

Foi presente a informação n.º 412, datada de 21 de junho último, se propõe que o Conselho Intermunicipal analise e delibere: Expor à Secretaria de Estado da Mobilidade os motivos que levaram ao atraso no lançamento do procedimento concursal procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra; Solicitar à Secretaria de Estado da Mobilidade, nos termos aqui expostos, a prorrogação das autorizações provisórias que caducam a 03/12/2021, atendendo ao exposto na presente informação; Que seja solicitado à Secretaria de Estado da Mobilidade, a exposição à Comissão Europeia, das dificuldades sentidas a nível nacional quanto a esta problemática e a respetiva prorrogação das autorizações provisórias.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação das autorizações provisórias.

4.3.9. Procedimentos municípios - Ano Letivo 2021/2022

Foi presente a informação n.º 410, de 21 de junho último, na qual se propõe que os municípios com acordos/contratos de serviço público de transporte rodoviário de passageiros ao abrigo das autorizações provisórias deverão acautelar os devidos procedimentos até 3 de dezembro de 2021, designadamente o

transporte escolar em serviço público de transporte de passageiros regular, nos termos do Aditamento ao Contato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado e que os municípios que procedem apenas a pagamento dos passes escolares, acautelem os devidos procedimentos até 3 de dezembro de 2021, atendendo a que o serviço público de transporte de passageiros está enquadrado em autorizações provisórias cuja validade termina a 3 de dezembro de 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.10. Implementação do transporte de passageiros flexível: ponto de situação e Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido

Através da informação n.º 423, datada de 21 de junho último, se propõe ao CI a implementação do transporte flexível enquanto projeto piloto com a duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro, nos municípios de Mira, Cantanhede e Lousã, procedendo respetivamente ao início dos trabalhos; Proceder à aprovação da alteração da minuta de Protocolo de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido, que substitui a aprovada em Conselho Intermunicipal de 20 de maio, nos termos em anexo; Proceder à aprovação da minuta Protocolo de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido a celebrar com os operadores de serviço público detentores de autorizações provisórias, designadamente a “Rodoviária da Beira Litoral, SA” e “ETAC- Empresa de transportes António da Cunha, SA”; Aprovar os anexos ao Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido para os municípios de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Oliveira do Hospital; Aprovar o valor máximo das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que há municípios já em condições de aderir, mas chama a atenção dos presidentes do CI que aderiram a este projeto que o sucesso do mesmo, depende da sensibilização que cada município faça, junto dos cidadãos, sublinhando que é importante que o faça mesmo, através dos canais possíveis em cada território.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Revisão da Estratégia de Especialização Inteligente do Centro

Foi presente para conhecimento do CI, a Revisão da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro para o período 2021-27.

O CI tomou conhecimento.

5.2. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”

Foi presente a informação n.º 353, datada de 02 de junho último, na qual se refere que tendo o projeto de execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz sido aprovado por todos os municípios intervenientes e tendo sido celebrado protocolo de colaboração entre a CIM RC e os

Municípios de Cantanhede Figueira da Foz, Mealhada e Montemor-o-Velho, para apresentação da candidatura Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, por parte da CIM-RC ao Centro 2020, sido submetida a candidatura CENTRO-06-1406-FEDER-000130 – Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, a qual aguarda decisão;

Por forma a que seja possível efetuar o lançamento da empreitada, assim que aprovado o seu cofinanciamento, será necessária a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências seja celebrado o mais breve possível.

A candidatura prevê um investimento total de 4.031.991,76 € e inclui três componentes: Elaboração do Projeto de Execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, com um investimento de 56.180,26 € (valor de adjudicação); Execução de empreitada da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, com um investimento de 3.883.684,50 €, de acordo com estimativa de custos apurada pelo projetista FOCUS GROUP; e Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, com um investimento estimado de 92.127,00 €.

Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”, o qual já foi enviado para os Municípios envolvidos para respetiva aprovação pelos órgãos competentes e inscrição em plano e orçamento dos valores de compartida nacional correspondente a cada município .

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”.

5.3. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ciclovía do Mondego”

Através da informação n.º 357, datada de 04 de junho último, se indica que o projeto de execução da Ciclovía do Mondego foi aprovado por todos os municípios intervenientes, tendo sido celebrado protocolo de colaboração entre a CIM RC e os Municípios de Coimbra, Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, para apresentação da candidatura Ciclovía do Mondego, por parte da CIM-RC ao Centro 2020, sido submetida a candidatura CENTRO-06-1406-FEDER-000126 – Ciclovía do Mondego, a qual aguarda decisão;

Por forma a que seja possível efetuar o lançamento da empreitada, assim que aprovado o seu cofinanciamento, será necessária a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências seja celebrado o mais breve possível.

A candidatura prevê um investimento total de 3 552 497,42 €e inclui três componentes: Elaboração do Projeto de Execução da Ciclovía do Mondego, com um investimento de 41.501,43 € (valor de adjudicação); Execução de empreitada da Execução de empreitada da Ciclovía do Mondego, com um investimento de 3.414.257,72 €, de acordo com estimativa de custos apurada pelo projetista ITCONS; Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, com um investimento estimado de 92.127,00 €.

Propõe-se que o CI analise e delibera sobre a aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ciclovía do Mondego”, o qual já foi enviado para os Municípios

envolvidos para respetiva aprovação pelos órgãos competentes e inscrição em plano e orçamento dos valores de compartida nacional correspondente a cada município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da “Ciclovia do Mondego”.

5.4. IP3 - Nó de Souselas (IC2)/Nó de Viseu (A25) - Duplicação/Requalificação - Avaliação Ambiental (período de Consulta Pública)

Através da informação n.º 365, datada de 11 de junho último, se informa que se encontra a decorrer o período de consulta pública da Avaliação Ambiental do projeto “IP3 - Nó de Souselas (IC2)/Nó de Viseu (A25) - Duplicação/Requalificação”, até dia 12 de julho de 2021, podendo os interessados participar através do link disponibilizado na informação 365 de 14/6/2021.

O CI tomou conhecimento.

5.5. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 9

Foi presente a informação n.º 372, datada de 14 de junho último, na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 9, referente ao mês de maio de 2021, no valor de 51.867,51 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, ENAQUE, Engenharia e Arquitetura Lda., tendo esta proposto a aceitação do mesmo por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 17,08 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar do auto de medição de trabalhos nº 9.

5.6. Ponto de Situação do número de candidaturas submetidas ao Organismo Intermédio CIM RC

Foi presente a informação n.º 374, datada de 15 de junho, sobre a evolução do número de candidaturas em análise pela EAT da CIM-RC, enquanto Organismo Intermédio do Centro 2020, quer ao nível dos projetos municipais, quer ao nível dos sistemas de incentivos.

O Secretário Executivo Intermunicipal evidenciou que a EAT tem atualmente em carteira um enorme volume de candidaturas para a analisar, quer do PAPN (153 candidaturas), quer do último aviso do Centro 2020 para as Educação, Património e Saúde (45 candidaturas), o que se traduz num enorme esforço e alocação de recursos.

Note-se que acresce as estas tarefas, a análise de pedidos de pagamento, reprogramações e verificações no local das candidaturas já aprovadas.

O CI tomou conhecimento.

5.7. Reunião Grupo de trabalho intermunicipal - Levantamento de projetos passíveis de inclusão no PRR

Foi presente a informação n.º 422, datada de 21 de junho último, na qual se propõe que sejam compilados os diversos investimentos referidos nas várias componentes por forma a serem avaliados no grupo de trabalho e posteriormente constituir um “dossier” de investimentos da Região a negociar/candidatar aos diversos avisos/OI´s e que se estabeleçam as respetivas diligências com vista a

criar/participar nas várias agendas mobilizadoras nas áreas identificadas pelos municípios como prioritárias.

O Secretário executivo informa que no seguimento da apresentação do PRR por parte do Sr. Secretário de Estado do Planeamento, foi realizada a 28 de maio último uma reunião técnica entre a CIM e o Grupo de Trabalho Intermunicipal constituído para esta matéria, tendo-se solicitado a cada município a identificação dos projetos, investimento total proposto, grau de maturidade do investimento, data de início e de fim previsto, condicionalismos e descrição do investimento passíveis de inclusão no PRR.

Foram rececionadas as propostas e compilados os projetos de cariz intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5.8. Memorando Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

Foi presente a informação n.º 419, datada de 21 de junho último, na qual se recorda que na reunião do CI de 25 de fevereiro último foi deliberado por unanimidade, entre outros, que a CIM Região de Coimbra assumira a liderança do processo de constituição da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, entre as outras CIM's, por força da maior representatividade do número de municípios e a constituição de uma estrutura no quadro da CIM RC para acompanhamento e preparação das ações para a constituição da estrutura da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior.

Nesse sentido, foi desencadeado o processo de elaboração do Memorando – Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, que se anexa à presente informação, propondo-se que o CI analise e delibere sobre o mesmo.

O Presidente do CI deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, que prestou os esclarecimentos sobre o documento em apreço.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Memorando de Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior.

5.9. Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio 2030

Através da informação n.º 417, de 21 de junho de 2021, se comunica o levantamento dos Regadios de Coletivos, solicitado pela DRAPC, no âmbito da elaboração de um estudo de âmbito nacional, tendo em vista o levantamento das necessidades de investimento e do potencial de desenvolvimento do regadio coletivo eficiente, para um horizonte de investimento até 2030 mandado elaborar pela Sr. ^a Ministra da Agricultura.

As respostas dos Municípios foram remetidas à DRAPC (numa primeira fase, em 31/05 os municípios de Figueira da Foz, Mealhada, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Soure e Vila Nova de Poiares, e posteriormente, após nova solicitação da DRAPC, no dia 07/06/2021, dos Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Góis, Montemor-o-Velho, Mortágua e Vila Nova de Poiares).

O secretário executivo chama atenção dos membros do CI que se houver necessidades, outras intenções, do regadio mesmo o tradicional, que seja remetido a esta CIM.

O CI tomou conhecimento.

5.10. Plano Ferroviário Nacional e Linha de Alta Velocidade

Foi presente a informação n.º 379, de 16 de junho último, na qual se refere a apresentação realizada pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação sobre Plano Ferroviário Nacional e breve resumo da mesma e resumo da apresentação realizada pela IP- Infraestruturas de Portugal sobre a Linha de Alta Velocidade, aos municípios da região de Coimbra na CIM-RC.

Esclarece-se que face às apresentações do PNF e da LAV, ao período de auscultação pública relativo ao PNF e aos elementos solicitados pela IP para retoma dos estudos da LAV, propõe-se que o CI acompanhe de perto este processo, se pronuncie sobre os projetos previstos no PNF, nomeadamente os impactam no desenvolvimento da Região de Coimbra; analise e delibere sobre contributos a apresentar no período de auscultação pública do PNF, incluindo os já apresentados pelos Municípios de Figueira da Foz e de Cantanhede e outros que considere oportunos: Sendo a Figueira da Foz uma das cidades com mais de 20.000 habitantes (fora das Áreas Metropolitanas), é pertinente propor a melhoria da ligação Coimbra – Figueira da Foz, tornando-a mais rápida. Neste momento a mobilidade de pessoas entre estes dois pontos é, maioritariamente, realizada em veículo próprio, dada a duração da viagem, chegando a ser superior a uma hora.

Por outro lado, a criação de uma ligação direta de Coimbra à Figueira da Foz diminuiria o tempo do trajeto, passado o tempo de viagem de Lisboa à Figueira da Foz a ser efetuado em “menos de uma hora”.

Deverá ser incluído no PNF, com caráter de urgência, a reabilitação da linha do Oeste, face à fulcral importância no transporte de pessoas e, sobretudo, de bens, que podem ser decisivos na afirmação da Região Centro, em termos de desenvolvimento económico e social; analise e delibere sobre contributos a apresentar à IP sobre os estudos da LAV; delibere no sentido de ser solicitado a todos os Municípios o envio de quaisquer preocupações, informações ou comentários que este projeto ou a área em estudo possam suscitar, no sentido da sua melhoria, sendo ainda solicitado aos Municípios de Coimbra, Cantanhede, Mealhada e Soure, uma vez que Condeixa-a-Nova já procedeu ao envio da informação em causa, que enviem informação sobre eventuais condicionantes e serviços afetados existentes na área de estudo, se possível, em formato editável (shapefile/ArcView ou dwg/AutoCad), até dia 2 de julho de 2021.

Após análise da temática em causa o CI entendeu enviar à CCDRC a indicação dos representantes para pertencer ao Grupo de trabalho para a elaboração de documentos de posicionamento da Região Centro relativamente a cada um dos seguintes domínios a saber Demografia – Dr. José Carlos Alexandrino Mendes – Presidente da CM de Oliveira do Hospital; Região Digital – Dr. Emílio Torrão - Presidente da CM de Montemor-o-Velho; Grandes infraestruturas e logística, em planeamento – Eng.º Júlio Norte - Presidente da CM de Mórtaqua.

Mais se informa a CCDRC que a CIM RC, após análise da proposta do Plano Ferroviário Nacional, considera que a aposta na construção da Nova Linha de Caminho de Ferro Aveiro- Mangualde não é prioritária devendo o investimento publico em infraestruturas centrar-se em outros investimentos caso da requalificação da refe ferroviária existente ou os portos marítimos (EX: Figueira da Foz)

O CI deliberou, por unanimidade a proposta apresentada.

5.11. Adenda ao Protocolo de Parceria do Programa de Valorização da Fileira do Queijos da Região Centro

Foi presente a informação n.º 380, datada de 16 de junho último, na qual se recorda que a CIM RC integrou a parceria que apresentou a candidatura “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro” Aviso N.º CENTRO 28-2018-13. No âmbito do presente projeto do Provere do Queijo, foi manifestado o interesse do Instituto Politécnico de Coimbra em integrar a Parceria do Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, tendo tomado conhecimento e aceitado o teor integral do Protocolo de Parceria assinado a 6 de julho de 2018 pelas partes que o constituíram. Desta forma, a InovCluster, entidade líder do projeto, elaborou a proposta de adenda que pretende formalizar a adesão do novo parceiro IPC, a qual foi aprovada no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra na reunião de 07/04/2020. Contudo, não tendo sido possível até à presente data, a assinatura da respetiva adenda por parte de todos parceiros envolvidos no âmbito deste projeto, a InovCluster elaborou uma nova proposta de adenda ao protocolo de parceria.

Esta nova proposta de adenda mantém o mesmo conteúdo da adenda aprovada anteriormente a 07/04/2020, devendo-se a sua elaboração à delegação de competências de outras entidades parceiras na entidade líder do consórcio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Parceria do Programa de Valorização da Fileira do Queijos da Região Centro.

5.12. Candidatura intermunicipal para apoio para soluções de alojamento urgente e temporário - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário

Através da informação n.º 418, de 21 de junho último, se propõe ao CI a aprovação da realização de candidatura intermunicipal para apoio para soluções de alojamento urgente e temporário - incluindo os municípios que manifestem interesse e de acordo com o aviso de candidatura, cuja publicação de aguarda; Caso venham a existir custos com a realização da candidatura e os mesmos não sejam passíveis de financiamento, sejam repartidos de igual forma pelos municípios envolvidos; Que seja identificado um responsável por Município envolvido para acompanhar tecnicamente este processo.

O CI deliberou por unanimidade aprovar a realização de candidatura intermunicipal ao apoio para soluções de alojamento urgente e temporário para os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e vinte minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreira, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)